

ALTERADO PELO DECRETO Nº 8666/93

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 1145 d.º 09/02/96

DECRETO Nº 8941/96
de 22 de janeiro de 1996

Estabelece normas de processamento dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8666/93, art. 65, II, "d" e § 5º e na Lei Orgânica do Município de São José dos Campos, art. 92, IX e XIII,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados com a Prefeitura serão processados, no âmbito administrativo, na seguinte sequência:

I - Abertura de processo com o pedido, devidamente documentado, endereçado à Secretaria gerenciadora do respectivo contrato.

II - Essa Secretaria, através de seu órgão competente, fará as considerações técnicas preliminares, complementando a instrução do processo no que couber e verificando a veracidade dos fatos que fundamentam o pedido, em especial se houve variação de custos.

III - Em seguida, com manifestação conclusiva, os autos serão remetidos à Secretaria da Fazenda (ou órgão específico de análise de custos que venha a ser criado), que verificará o impacto da variação de custos na economia do contrato, averiguando, assim, eventuais desequilíbrios econômico-financeiros por item.

IV - Confirmada, total ou parcialmente, a procedência do pleito, o processo será remetido à Secretaria de Assuntos Jurídicos para emissão de parecer, o qual será submetido à decisão da autoridade superior da Secretaria gerenciadora do contrato.

V - Finalmente, os autos serão devolvidos à Secretaria da Fazenda para providências orçamentárias e negociação de pagamento.

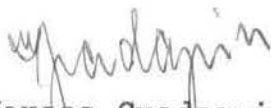
VI - Definidas as medidas de âmbito orçamentário e financeiro, os autos serão remetidos à Secretaria

cont. do DECRETO Nº 8941/96 - fls. 02

de Assuntos Jurídicos para elaboração de termo aditivo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de janeiro de 1996.

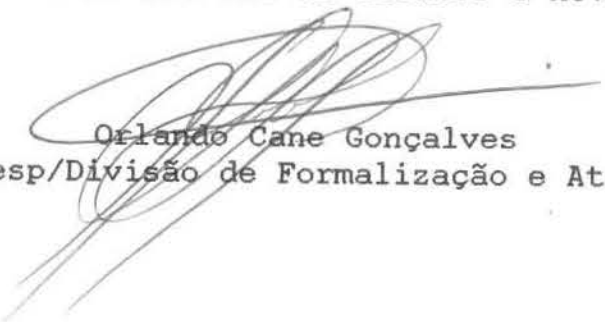

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda


Marcia Terezinha Pereira Fonseca
Secretária de Administração


João Moreno Passeti
Secretário Interino de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Orlando Cane Gonçalves
Resp/Divisão de Formalização e Atos